



Prefeitura Municipal de Capanema

ESTADO DO PARANÁ

CGC 75.972.760/0001-60

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Fone (PABX) (046) 552-1321 - Fax (046) 552-1122
Caixa Postal, 121 - 85.760-000 - CAPANEMA - PARANÁ

LEI N° 784/98

Autoriza o Executivo Municipal a vender, em hasta pública, bens de propriedade do Município.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vender em hasta pública, os bens de propriedade do Município a seguir relacionados:

- 01 veículo Caravan, marca GM, 3 portas, chassi 9BGVN15EMMB104204, 04 cilindros, 88 CV tipo ambulância, modelo 1991, inscrito no patrimônio sob n° 000684 - 11101 - 0504.
- 01 veículo Fiat Fiorino ano de fabricação 1982, inscrito no patrimônio sob n° 002212.11101.0601.
- 01 Gol CL/91, ano de fabricação 1990, chassi n° 9BWZZZ302LT108292, inscrito no patrimônio sob n° 001802-11101-0701.
- 01 automóvel marca Ford modelo Versailles, 20, chassi 9BFZZZ33ZPPO, ano de fabricação 1993, inscrito no patrimônio sob n° 001401.11101.0100.
- 01 Kombi, ano de fabricação 1988, modelo 271, inscrito no patrimônio sob n° 000473.11102.0501.

Art. 2º - A venda dos bens mencionados nesta Lei, obedecerá o disposto na Lei 8666/93 e será precedida de avaliação.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema,
Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de dezembro de 1998.


Valter José Steffen
Prefeito Municipal